

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.225, de 24 de outubro de 2012.**

*Autoriza a oferta de no mínimo 5 (cinco) vagas para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Recursos Naturais, nível de doutorado, oferta 2013, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de outubro de 2012,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar a oferta de no mínimo 5 (cinco) vagas para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, nível de doutorado, oferta 2013, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de outubro de 2012.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS